



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso III, do parágrafo único do artigo 26 da lei de licitações.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado da referida contratação.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos ao possível contratado encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, segundo projeto básico constante dos autos. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com o menor preço do mercado específico, e que o valor total do serviço será de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de serviço para confecção de fotografia oficial do prefeito em moldura 9N de madeira cor preta, no tamanho aproximado de 40cm por 50cm, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, do Município de Santa Quitéria/CE.	UND	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal e correrão por conta da classificação abaixo discriminada:

Unidade Administrativa: 0201 - Secretaria de Governo

Dotação Orçamentária: 04.122.0036.2.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação



Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo de Dispensa e anexo à apreciação da Assessoria Jurídica deste Município, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

Santa Quitéria-CE, 15 de julho de 2021.


CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


LIVIA MARIA FARIAS DE MESQUITA

Membro da Comissão Permanente de
Licitação


JOSÉ FABIANO VIEIRA

Membro da Comissão Permanente de
Licitação